

## REGULAMENTO DA PLATAFORMA

### “HEINEKEN MESSENGER”

#### 1. Promotora e Organizadora

A Plataforma “Heineken Messenger” (a “Plataforma”) é promovida pela SCC – Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, S.A., sociedade comercial anónima registada na Conservatória Comercial de Vila Franca de Xira sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 511.147.236, com o capital social de EUR 50.000,000.00 e sede na Estrada da Alfarrobeira, 51, 2625-244 Vialonga (a “Promotora” ou “SCC”) e organizada pela Key Spot Marketing, Lda. (On Spot), sociedade comercial por quotas, registada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 507.084.675, com o capital social de EUR 57.500,00 e com sede no Parque Tecnológico de Óbidos, Convento de São Miguel das Gaeiras, 2510-718 Gaeiras (a “Organizadora”).

#### 2. Destinatários

- 2.1. A Plataforma destina-se a todos os residentes em Portugal continental, com idade superior a 18 anos.
- 2.2. Quaisquer prémios disponibilizados na Plataforma não serão atribuídos a funcionários (e aos seus cônjuges e parentes na linha reta) de qualquer sociedade que participe na organização da Plataforma, sendo que são abrangidos somente os funcionários de tais entidades que estejam diretamente ligados às atividades relativas à Plataforma.

#### 3. Período de Atividade da Plataforma

A Plataforma estará ativa desde o dia 9 de Março de 2020 até ao dia 31 de dezembro de 2020 (o “Período de Atividade da Plataforma”).

#### 4. Objetivos e Descrição da Plataforma

A presente Plataforma tem como objetivo estimular a interação entre a Promotora e os atuais e potenciais compradores de produtos *Heineken*<sup>1</sup> e proporcionar uma experiência melhorada associada à compra dos mesmos produtos através de:

- a) Mecânicas de oferta de prémios por troca de pontos;
- b) Mecânicas de ofertas de prémios através da participação em passatempos;
- c) Apresentação das novidades da Promotora.

#### 5. Utilização Geral da Plataforma

- 5.1. O participante deverá aceder à Plataforma através da plataforma *Facebook*<sup>®</sup> *Messenger* na página de *Facebook*<sup>®</sup> *Heineken.PT*. O acesso é realizado através do link <https://www.messenger.com/t/Heineken.PT> ou da leitura do *Messenger Code* presente nos materiais de comunicação, ou de convite enviado por outros utilizadores através do *Facebook*<sup>®</sup> *Messenger*.
- 5.2. Para utilizar a Plataforma, o utilizador terá de confirmar que tem a idade mínima legal e aceitar os presentes termos e condições.

---

<sup>1</sup> *Heineken*<sup>®</sup> é uma marca comercial registada.

## A) Mecânica de oferta de prémios por troca de pontos

### 6. Como ganhar pontos

6.1. Existem duas formas de acumular pontos:

a) Através da submissão de talões de compra de produtos *Heineken*® válidos nas seguintes lojas: Continente, Continente Modelo, Continente Bom Dia, Pingo Doce, Intermarché, Dia, Auchan, Pão-de-Açúcar, E.Leclerc, El Corte Inglés, Lidl e Apolonia (as “**Lojas Aderentes**”), desde que as compras sejam realizadas durante o Período de Atividade da Plataforma. Apenas serão aceites talões de compras realizadas nas Lojas Aderentes físicas, estando excluídas as compras em lojas online das respetivas insígnias.

§ A Promotora e Organizadora reservam-se no direito de alterar a listagem das Lojas Aderentes a qualquer momento, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer compensação. Qualquer alteração à referida listagem será comunicada na Plataforma.

b) Através de desafios que correspondem a perguntas sobre a Promotora, entidades com a qual esta esteja a desenvolver parcerias, temáticas abordadas nas suas campanhas ou qualquer outro tópico definido pela mesma.

6.2. Aos diferentes produtos *Heineken*® correspondem diferentes números de pontos. Os produtos com os quais é possível acumular pontos bem como os pontos correspondentes a cada produto estão enunciados na Plataforma.

6.3. Para obter pontos através da submissão de talões de compra, o participante deverá submeter na conversa na Plataforma uma fotografia completa do talão onde sejam visíveis a loja e a insígnia, o n.º de talão de compra, a data de compra e os produtos *Heineken*® adquiridos.

6.4. A leitura dos talões é feita de forma (i) automática pela plataforma, sendo apresentado ao participante a leitura realizada e os pontos obtidos, ou (ii) manual, sendo neste caso a confirmação dos pontos obtidos realizada em 48 (quarenta e oito) horas. A leitura manual será ativada caso a leitura automática do talão não seja possível.

6.5. Caso a leitura automática não tenha sido correta, o participante pode, no momento de apresentação dos pontos, contestar a leitura realizada clicando no botão contestar constante da conversa na Plataforma, passando aquela para uma leitura manual, aplicando-se os prazos referidos no ponto 6.4. *supra*.

6.6. A Organizadora e a Promotora reservam-se o direito de solicitar a apresentação, a todos os participantes, dos originais dos talões de compra nos quais estejam contidos os produtos cuja submissão permitiu ao vencedor acumular os seus pontos. Caso os participantes não enviem os comprovativos solicitados no prazo para o efeito indicado pela Promotora ou pela Organizadora, estes poderão ser imediatamente excluídos da utilização da Plataforma, sem direito a qualquer compensação.

6.7. Para obter pontos através de desafios os participantes deverão fazer a ativação clicando no menu desafios e no botão ativar desafios constantes da conversa na Plataforma, aceitando assim receber notificações da Plataforma no *Facebook*® *Messenger*. Ao aceitar receber notificações, mediante a referida ativação, o participante fica habilitado a receber até ao máximo de 2 (dois) desafios semanais durante o Período de Atividade da Plataforma ou até ao cancelamento da ativação, consoante o que ocorrer primeiro.

6.8. Cada desafio tem um tempo limite de resposta, indicado no corpo de texto do próprio desafio, após o qual deixa de ser possível participar. O tempo limite de resposta a cada desafio é apresentado no corpo de texto de apresentação do desafio. A cada desafio corresponderão 3 (três) hipóteses de resposta. Ao selecionar a resposta dentro do tempo limite o participante recebe a informação se acertou ou não e, caso tenha acertado, qual o

n.º de pontos acumulados após o desafio. Por cada desafio cumprido com sucesso o participante recebe 20 (vinte) pontos.

- 6.9. O mesmo participante pode adotar, simultaneamente, as duas formas de participação descritas no ponto 6.1. *supra*.
- 6.10. Os pontos obtidos em qualquer uma destas duas formas são adicionados ao total acumulado pelo participante e podem ser usados em qualquer momento para o acesso aos prémios disponíveis e à participação em passatempos.
- 6.11. Os pontos acumulados são válidos até ao final do Período de Atividade da Plataforma.

## **7. Oferta de prémios por troca de pontos**

- 7.1. Os participantes podem utilizar os pontos acumulados para obterem os prémios disponíveis em cada momento.
- 7.2. Os prémios disponíveis em cada momento poderão ser consultados na Plataforma, bem como a quantidade de pontos necessários para os solicitar e a quantidade em *stock*. Os prémios são definidos pela Promotora e esta tem o direito de incluir e excluir itens e aumentar ou diminuir a quantidade de pontos necessários para a solicitação dos mesmos, a qualquer momento, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer compensação. Tais alterações serão válidas a partir do momento em que estejam visíveis na Plataforma.
- 7.3. Sempre que um prémio não tiver sido retirado do conjunto de prémios disponíveis, mas a sua quantidade em *stock* for 0 (zero), o espaço do prémio na Plataforma na página de *Facebook® Heineken.pt* passará a ter escrito no texto “esgotado” e o prémio deixará de poder ser solicitado. A Promotora tem o direito de aumentar ou diminuir o *stock* dos prémios, a qualquer momento, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer compensação.
- 7.4. Todos os prémios têm um *stock* limitado e a Promotora e/ou a Organizadora não se responsabiliza(m) pela sua reposição após fim de *stock*.
- 7.5. Quando o participante reunir os pontos necessários para o prémio pretendido deverá solicitá-lo na Plataforma, ou seja, todos os prémios são solicitados dentro da plataforma e os pontos correspondentes deduzidos da conta pessoal do participante.
- 7.6. A Promotora e/ou a Organizadora verificará/ão se o participante cumpre os requisitos necessários para obter o(s) prémio(s). No caso de o participante ter obtido o direito ao prémio e ser considerado vencedor, será informado por mensagem através da Plataforma e aplicam-se os termos referidos nos pontos 9.1. e 9.2. *infra*.
- 7.7. Cada participante só pode requerer, independentemente do número de pontos acumulados, um máximo de 5 (cinco) prémios da categoria “Merchandising” durante o Período de Atividade da Plataforma.
- 7.8. Cada participante só pode requerer, independentemente do número de pontos acumulados, um máximo de 2 (dois) prémios que não sejam considerados da categoria “Merchandising” durante o Período de Atividade da Plataforma.
- 7.9. Os vencedores não serão anunciados publicamente, sendo contactados apenas nos termos do ponto 7.6. *supra*.

## **B) Mecânica de ofertas de prémios através da participação em passatempos**

### **8. Passatempos com oferta de prémios**

- 8.1. A Promotora e a Organizadora desenvolverão passatempos através dos quais o participante ficará habilitado a ganhar um prémio definido pela Promotora. Os passatempos poderão ser:
- a) atividades de carácter criativo, onde os participantes terão de enviar uma fotografia, vídeo, texto ou outro ficheiro definido pela Promotora. As participações são validadas manualmente;
  - b) atividades de *performance* onde serão premiados os participantes que responderem mais rapidamente e de forma correta a uma ou mais perguntas.
- 8.2. Os passatempos terão uma data específica para a sua participação. Cada vez que se iniciar um novo passatempo, todos aqueles que tiverem acedido à Plataforma, confirmado a idade mínima legal e aceitado os presentes termos e condições serão notificados do início do mesmo. A Promotora reserva-se no direito de alterar, a qualquer momento, os períodos de participação caso considere necessário, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer compensação.
- 8.3. A descrição do passatempo, a mecânica de participação, o período para participação, o número de eventuais vencedores e os prémios disponíveis encontrar-se-ão anunciados na Plataforma, num campo reservado para o mesmo a partir do momento em que a participação é possível.
- 8.5. Alguns passatempos poderão requerer um mínimo de pontos acumulados aquando da participação, não sendo, no entanto, retirados pontos pela participação nos mesmos. Os pontos anteriormente adquiridos e utilizados na obtenção de “Prémios por troca de pontos” não serão considerados para a acessibilidade aos passatempos.
- 8.4. A submissão de um ficheiro para efeitos de participação num passatempo pressupõe e implica que o participante declara e garante que:
- a) É o/a autor/a do(s) conteúdo(s) submetido(s), incluindo todos os materiais, de qualquer natureza, nele(s) incluído(s) para efeitos de participação no passatempo, e que tal conteúdo(s) submetido(s) é(são) criação original, inédita e não foi utilizada(s) para efeitos de participação noutra promoção, passatempo, iniciativa ou concurso de terceiros ou da própria Promotora;
  - b) A sua participação não viola quaisquer direitos de terceiros, nomeadamente, direitos de autor, marcas, ou qualquer outro direito de propriedade intelectual, de privacidade, publicidade ou de índole contratual independentemente da sua natureza;
  - c) No caso do(s) conteúdo(s) submetido(s) incluir a imagem de outra(s) pessoa(s), terceiro(s) para efeitos do presente Regulamento, (i) obteve previamente o consentimento e todas as necessárias autorizações da(s) pessoa(s) captadas para a utilização do(s) conteúdo(s) submetido(s) neste passatempo e para a utilização da/o mesma/o pela Promotora, sociedades que com elas estejam em relação de grupo, ou por terceiros contratados, nomeadamente a Organizadora, e (ii) o(s) terceiro(s) cuja imagem foi captada e utilizada para efeitos de participação têm mais de 25 anos;
  - d) A sua participação não viola os termos e condições do presente Regulamento, nem quaisquer leis aplicáveis ou qualquer outra regulamentação, orientação, ou norma aplicável;
  - e) A sua participação não contém quaisquer elementos promocionais não solicitados ou não autorizados, campanhas políticas, publicidade, ou qualquer outra forma de solicitação;
  - f) A sua participação não contém qualquer material ofensivo, difamatório, ameaçador,

abusivo, vulgar, sexista, discriminatório ou inapropriado, nem se destina a promover ou incitar comportamentos violentos, perigosos ou antissociais.

- 8.5. As participações submetidas para efeitos de participação no passatempo serão validadas pela Promotora que verificará se as mesmas cumprem todos os requisitos do presente Regulamento.
- 8.6. Nos passatempos de *performance*, o tempo considerado para efeitos de concurso tem início no momento em que o participante tem acesso à primeira pergunta e termina quando este responde à última.
- 8.6. Para efeitos de cancelamento de uma participação já submetida num passatempo, o participante deverá comunicar essa mesma intenção através de uma mensagem na Plataforma, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) após a data da submissão da participação. A Organizadora responderá à referida solicitação confirmando o seu cancelamento no prazo máximo de 1 (uma) semana ou antes dos vencedores serem anunciados, consoante o que acontecer primeiro. Um participante que tenha cancelado a sua participação num passatempo não poderá voltar a submeter outra participação no mesmo passatempo.
- 8.7. A Promotora reserva-se no direito de alterar, a qualquer momento, o(s) prémio(s) caso considere necessário durante o período para participação no passatempo, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer compensação. Tais alterações serão visíveis na Plataforma.
- 8.8. Quando o período para participação no passatempo terminar, a Promotora e a Organizadora dispõem de até 5 dias úteis para determinar e contactar o(s) vencedor(es). O(s) vencedor(es) será(ão) contactado(s) através da Plataforma e aplicam-se os pontos 9.1. e 9.2. *infra*. Caso seja necessário apurar um novo vencedor a Promotora tem 3 dias úteis para o fazer e o procedimento descrito nos pontos 9.1. e 9.2. *infra* repetir-se-á.
- 8.9. A Promotora fará uma publicação na sua página de *Facebook*<sup>®</sup> onde anunciará o(s) vencedor(es) do passatempo.
- 8.10. Os vencedores autorizam a Promotora, a Organizadora e/ou terceiros por estas contratados a divulgar nas respetivas redes sociais e outros materiais de promoção das respetivas marcas, o(s) conteúdo(s) submetido(s), incluindo todos os materiais, de qualquer natureza, nele(s) incluído(s) para efeitos de participação no passatempo, com vista à utilização para fins comerciais.

## **9. Entrega de Prémios**

- 9.1. A Promotora e/ou a Organizadora verificará/ão se o participante cumpre os requisitos necessários para obter o prémio. Sempre que um participante for considerado vencedor e tiver obtido o direito ao prémio, este receberá uma mensagem através da Plataforma, devendo responder à mesma, por meio da Plataforma, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas fornecendo os seus dados pessoais (nome completo, data de nascimento, morada e código postal, endereço de correio eletrónico e contacto telefónico), imagem do seu documento de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão) e, caso aplicável ao prémio solicitado, o tamanho da sua preferência da peça de roupa que pretenda adquirir como prémio ou qualquer outra informação necessária para a obtenção do mesmo.
- 9.2. Decorridas 48 (quarenta e oito) horas sem que o participante responda à mensagem referida no número anterior nos termos ali previstos, ou caso manifeste a vontade de renunciar ao Prémio, o participante poderá perder o seu estatuto de vencedor e, por conseguinte, o direito ao prémio, sem, com isso, ter direito a qualquer compensação.
- 9.3. Caso o prémio seja uma peça de roupa, o vencedor pode comunicar, nos termos do ponto 9.1. *supra*, o tamanho que prefere que lhe seja oferecido. A Promotora e/ou a Organizadora

não estão vinculadas à entrega do tamanho selecionado pelo vencedor.

- 9.4. Os prémios serão enviados para o participante por correio, para a morada indicada pelo participante na mensagem prevista no ponto 9.1. *supra*, até 20 (vinte) dias úteis após a receção dos dados e, caso o prémio tenha uma data estipulada para sua utilização, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da mesma. Caso não seja possível entregar o prémio por motivo não imputável à Promotora e/ou à Organizadora, o vencedor perderá o direito ao prémio, sem que lhe seja devida qualquer compensação.
- 9.5. Para efeitos de cancelamento do envio dos prémios solicitados e respetiva devolução dos pontos (caso aplicável), o Participante deverá comunicar essa mesma intenção através da linha apoio ao cliente 800 239 239 ou via email para [servicocliente@centralcervejas.pt](mailto:servicocliente@centralcervejas.pt), no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da data de realização do pedido no site. A Organizadora responderá à referida solicitação confirmando o cancelamento do envio dos prémios solicitados e respetiva devolução dos pontos (caso aplicável) no prazo máximo de 1 (uma) semana. Caso, aquando da resposta da Organizadora, os prémios já tenham sido entregues ao vencedor, os custos a incorrer com a respetiva devolução serão integralmente suportados pelo vencedor e a Organizadora reserva-se no direito de não devolver os pontos associados caso o prémio devolvido não esteja nas condições em que se encontrava aquando do respetivo envio pela Organizadora.
- 9.6. Os prémios só serão disponibilizados aos vencedores que cumpram todos os requisitos do presente Regulamento.
- 9.7. Todos os custos em que o vencedor incorra com vista ao gozo dos prémios oferecidos, ou no âmbito dos mesmos, serão da sua exclusiva responsabilidade.
- 9.8. O prémio será obrigatoriamente endereçado ao vencedor, não podendo ser trocado por dinheiro.

## **10. Considerações Finais**

- 10.1. Os termos e condições do presente Regulamento aplicam-se a todas as utilizações da Plataforma e visam tutelar todos os aspetos da relação do participante com a SCC e com a Organizadora no âmbito da mesma.
- 10.2. Os participantes comprometem-se a indemnizar a SCC e a Organizadora, isentando-as e exonerando-as de qualquer responsabilidade, bem como cada uma das suas subsidiárias, afiliadas, empresas relacionadas, agências de publicidade e promoção e seus respetivos administradores, gerentes, funcionários agentes e representantes, por quaisquer perdas, danos, direitos, reivindicações ou ação de qualquer natureza decorrentes, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, da utilização da Plataforma.
- 10.3. A utilização da Plataforma implica a declaração tácita do participante que, de livre e espontânea vontade e sem exigir qualquer contrapartida, autoriza o(s) conteúdo(s) submetido(s), incluindo todos os materiais, de qualquer natureza, nele(s) incluído(s) para efeitos de participação no passatempo sejam objeto de tratamento para efeitos de utilização da Plataforma e de publicidade da mesma, autorizando a Promotora, a Organizadora e/ou terceiros por estas contratados a, nomeadamente, proceder à sua publicação, reprodução, impressão, edição, alteração, divulgação, utilização e exploração sem limite temporal ou territorial, em qualquer meio ou suporte que a Promotora ou a Organizadora considerem conveniente, designadamente, nas redes sociais, *Facebook*® e *Instagram*®, bem como no website oficial da Heineken e qualquer outro formato onde a Heineken promova a Plataforma e os passatempos associados à mesma.
- 10.4. Serão excluídas do uso da Plataforma todos os utilizadores que tenham realizado utilizações contrárias aos fins da mesma, nomeadamente as que de alguma forma sejam suscetíveis de afetar o grupo HEINEKEN, a marca Heineken® ou o adequado funcionamento da

presente Plataforma. Nesses casos, os participantes perderão o direito a utilizar qualquer ferramenta da Plataforma, bem como acesso ao(s) prémio(s) que, entretanto, tenham conquistado, sem direito a qualquer compensação.

- 10.5. Se por qualquer motivo, não for possível garantir a entrega do prémio solicitado através da troca de pontos acumulados ou do prémio indicado na descrição dos passatempos, poderá a Promotora e/ou a Organizadora substituí-lo por outro prémio, de acordo com o seu exclusivo critério, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer compensação.
- 10.6. Ao trocar pontos acumulados por prémios e ao participar em passatempos, os participantes reconhecem expressamente que podem ocorrer situações, alheias à vontade da Promotora e/ou da Organizadora, que não permitam o gozo do prémio, nomeadamente o cancelamento de atividades/eventos objeto de alguns dos prémios para os quais estão estipuladas datas para a sua realização, sendo que, nesta situação, o prémio não será substituído, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer compensação.
- 10.7. Os participantes ao trocar pontos acumulados por prémios e ao participar em passatempos reconhecem ainda expressamente ter perfeito conhecimento de que os locais ou datas para o usufruto dos prémios podem sofrer modificações, a todo o tempo, sendo que caso, por esse motivo, o participante não possa gozar o prémio recebido, não será entregue qualquer prémio em sua substituição, sem que com isso o participante tenha direito a qualquer compensação.
- 10.8. Relativamente à troca de pontos acumulados por prémios e à participação em passatempos, nem a SCC nem a Organizadora se responsabilizam, designadamente, por: (i) participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação nos mesmos; (ii) quaisquer dificuldades ou impossibilidades de contacto com vencedores ou destes com a SCC ou a Organizadora; (iii) quaisquer extravios de mensagens ou entregas retardadas por parte dos operadores de telecomunicações ou quaisquer falhas da internet ou de funcionalidades do *Facebook*<sup>®</sup>; (iv) incorreção de quaisquer dados apresentados pelos participantes; (v) não levantamento do prémio nos locais indicados; (vi) não comparência do vencedor no local, data e horário indicados para gozo do prémio; (vii) extravio ou não entrega do prémio pelos CTT, por motivos alheios à Promotora e à Organizadora, designadamente devido a morada incorreta ou incompleta; (viii) não levantamento do prémio pelos vencedores nas agências dos CTT; (ix) quaisquer atos praticados por qualquer participante, quer na participação quer na fruição do Prémio ou qualquer atuação de má-fé, designadamente utilizando na Plataforma informação falsa, viciando assim a mesma, caso em que, se for identificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo de participação às autoridades competentes; (x) qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte da Plataforma, que será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos; (xi) danos patrimoniais ou extra patrimoniais, incidentes ou acidentes que os participantes e/ou os seus acompanhantes possam sofrer por força da receção ou fruição do prémio a atribuir no âmbito das atividades dinamizadas na Plataforma.
- 10.9. A SCC, entidade pertence ao grupo HEINEKEN, é a entidade responsável pelo tratamento e a destinatária dos dados pessoais dos participantes, recolhidos no âmbito da utilização da Plataforma.
- 10.10. Ao utilizar a presente Plataforma, o participante dá o seu livre, específico, informado e expresso consentimento para que os dados pessoais por si transmitidos sejam objeto de tratamento nas condições e para os fins previstos no presente Regulamento. O titular dos dados poderá a qualquer momento retirar o seu consentimento para que os dados pessoais

por si transmitidos sejam objeto de tratamento, contudo, fica desde já informado que a retirada do consentimento não torna ilícitos os tratamentos efetuados ao abrigo do consentimento anteriormente concedido.

- 10.11. Os dados pessoais objeto de tratamento no âmbito da presente Plataforma serão conservados pelo período de 1 (um) ano, sendo posteriormente eliminados ou tornados de tal modo anónimos que o seu titular não seja ou já não possa ser identificado.
- 10.12. O titular dos dados poderá ainda, nos termos da lei aplicável, aceder, modificar, retificar ou eliminar os dados, bem como exercer o direito ao esquecimento e/ou à portabilidade dos dados mediante o envio de um e-mail para [scc@centralcervejas.pt](mailto:scc@centralcervejas.pt).
- 10.13. O titular dos dados tem o direito a apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados. O participante, que não pretenda que os seus dados sejam utilizados para outras ações promocionais, deverá enviar um email, expressando essa intenção, para [serviciocliente@centralcervejas.pt](mailto:serviciocliente@centralcervejas.pt).
- 10.14. A conta pessoal do *Facebook*®, o e-mail e o número de telefone dos participantes, por constituírem os elementos de base para a utilização da Plataforma, não poderão ser alterados durante o Período de Atividade da Plataforma.
- 10.15. A Promotora e a Organizadora reservam-se o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar a todo o tempo qualquer data referente à utilização da Plataforma ou às participações nela dinamizadas, sem que com isso o participante tenha direito a qualquer tipo de compensação. Em caso de alterações, as mesmas entram em vigor na data que venha a ser indicada pela Promotora ou pela Organizadora, ou, na falta de indicação, imediatamente após a publicação das alterações na Plataforma.
- 10.16. A SCC esclarece que o *Facebook*® não é promotor, patrocinador ou responsável pela presente Plataforma, nem tem participação na divulgação ou seleção da presente Plataforma e dos seus participantes, não podendo por isso ser responsabilizado a qualquer título.
- 10.17. Em caso de dúvida sobre a Plataforma, o participante poderá contactar a linha de apoio ao cliente 800239239, nos dias úteis, das 08h00 às 20h00 ou enviar a questão para [serviciocliente@centralcervejas.pt](mailto:serviciocliente@centralcervejas.pt). Nos períodos não contemplados, estará disponível voice mail onde podem ser deixadas as dúvidas e será efetuado novo contacto posteriormente, no prazo máximo de 1 (uma) semana.
- 10.18. Nas situações omissas neste Regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela Promotora.
- 10.19. A utilização da Plataforma implica o conhecimento e a aceitação dos termos do seu Regulamento, aconselhando a SCC e a Organizadora a leitura dos termos e condições atuais e futuros da presente Plataforma, devendo o participante que não concorde com os mesmos abster-se de a utilizar.

Lisboa, 20 de fevereiro de 2020